



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 562/88

Parnamirim, 12 de maio de 1988.

Concede Título de Cidadania e da  
outras providências.

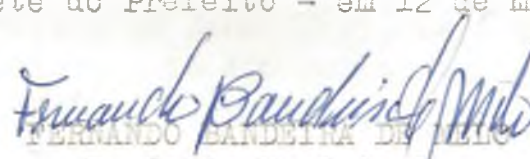
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,


Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Concede Título de Cidadão de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, ao Sr. SAMUEL FERNANDES PIMENTA, pelos relevantes serviços prestados a cidade, no setor de Educação do Município.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 12 de maio de 1988.

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BATISTA LIRA  
Sec. de Administração